

**PORTARIA Nº 471, DE 29 DE SETEMBRO DE 2009**

O DIRETOR SUBSTITUTO DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO - DENATRAN, no uso das atribuições legais, e, considerando o disposto na Resolução nº 282, de 26 de junho de 2008, do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN, e na Portaria nº 131, de 23 de dezembro de 2008, do Departamento Nacional de Trânsito – DENATRAN, bem como o que consta do Processo Administrativo nº 80000.025218/2009-52,

**RESOLVE:**

Art. 1º Credenciar, em caráter excepcional e precário, pelo prazo de 01 (um) ano, a partir da data de publicação desta Portaria, nos termos do art. 23 da Portaria nº 131, de 23 de dezembro de 2008, do DENATRAN, a pessoa jurídica LUPA – VISTORIAS DE AUTOMÓVEIS LTDA - ME, CNPJ – 10.936.434/0001-51, situada no Município de Cafelândia – SP, na Rua Antônio Parra Arenas, 192 Sala 10 – Centro, CEP 16.500-000, para atuar como Empresa Credenciada em Vistoria de Veículos – ECV nos Municípios Cafelândia, Álvaro Carvalho, Alvinlândia, Arco-Íris, Assis, Bauru, Campos Novos Paulista, Echaporã, Espírito Santo do Turvo, Fernão, Gália, Garça, Guarantã, Getulina, Guaimbe, Guaiçara, Herculândia, Júlio Mesquita, Lins, Lucianópolis, Lupércio, Lutécia, Ocaçu, Oriente, Oscar Bressane, Pirajuí, P. Alves, Platina, Pongai, Promissão, Presidente Alves, Novo Horizonte, Queiroz, Quintana, Reginópolis, Uru, Ubirajara, Vera Cruz e Sabino, no Estado de São Paulo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**ORLANDO MOREIRA DA SILVA**